



EDITAL N.º 03/FUNOESC/2016

Convoca os membros da Assembleia Geral para reunião Ordinária para a escolha do Presidente e Vice-Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc e dá outras providências.

O Presidente da **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc**, Prof. Genesio Téo, no uso das suas atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 18, parágrafo terceiro, inciso II do Estatuto da Funoesc, combinado com o art. 7º, do Regimento Interno da FUNOESC, determina a expedição do presente edital com o seguinte objetivo:

1. Convocar os senhores membros da Assembleia Geral da Funoesc para se reunirem ordinariamente no **dia 30 de março de 2016, às 20h30min**, no auditório do Curso de Direito, no Bloco 05, na Unoesc – Campus de Joaçaba, com a finalidade de escolher o Presidente e Vice-Presidente da Funoesc, para o período de maio/2016 a maio/2020.
2. Poderão ser eleitos cidadãos de reconhecida e ilibada reputação, escolhidos, mas não necessariamente, dentre os membros que compõem a Assembleia Geral (art. 7º, I do Regimento Interno da Funoesc).
3. Para ser candidato a Presidência e Vice-Presidência da Funoesc, os interessados deverão habilitar-se até a hora da reunião, através de chapa composta pelo nome do candidato a Presidente e Vice-Presidente (art. 7º, II do Regimento Interno da Funoesc), anexando ao pedido seu currículo lattes, CND Federal, Estadual e Municipal, folhas corridas – criminal - da Justiça Federal e Estadual, bem como declaração constando que declarações que têm bons antecedentes, não tendo sido condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa e que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

Joaçaba/SC, 29 de fevereiro de 2016.

Prof. Genesio Téo
Presidente da FUNOESC